



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3170 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

*“Altera a Lei Complementar Municipal nº 2.828, de 26 de janeiro de 2018 e dá outras providências.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica acrescentado ao artigo 2º, inciso I, da Lei Ordinária Municipal nº 2.828, de 26 de janeiro de 2018, as letras E e F, com as seguintes redações:

- e. Um representante de Obras;
- f. Um representante do Desenvolvimento Econômico.

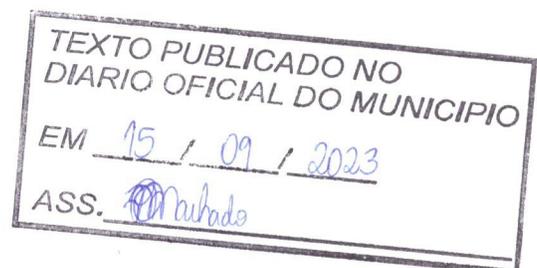
**Art. 2º** - Fica acrescentado ao artigo 2º, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 2.828, de 26 de janeiro de 2018, as letras J e K, com as seguintes redações:

- j. Um representante da Associação da Classe de Arquitetos e Engenheiros;
- k. Um representante da Associação do Meio Ambiente.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Município de Guairá, 13 de setembro de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**



Nathália Pousa Corrêa Machado  
Chefe do Departamento de Atos Normativos  
CPF: 455.913.988-12